



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Memorando nº 496 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Maceió, 27 de abril de 2022.

Para: COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO

Assunto: CAPACITAÇÃO. FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DE TREINAMENTO.

Senhora Coordenadora,

Iniciamos os presentes autos no intuito de atender à demanda institucional assentada no Plano Anual de Capacitação deste exercício – PAC 2022, que demonstra a necessidade de capacitação de servidores sobre o tema **Formação de Multiplicadores de Treinamento**. O tema demonstra ser mais relevante no corrente ano, por tratar de ano eleitoral.

Nas Eleições 2020, o treinamento de mesários foi inteiramente remoto, devido a pandemia. Considerando o retorno progressivo das atividades à normalidade, faz-se necessário preparar os servidores lotados nos Cartórios Eleitorais no sentido de aperfeiçoar as técnicas para o o treinamento de mesários e Coordenadores de Local de Votação, vsando o pleno desempenho das atividades no dia e véspera da eleição.

Assim, no intuito de realizar a capacitação objeto deste processo, buscamos empresas que fornecem capacitação nessa área. Das opções disponíveis, sugerimos, salvo melhor entendimento, a contratação da abaixo relacionada, que já atuou neste Regional em diversos eventos de capacitação de forma exitosa, tanto do ponto de vista de organização, como profundidade do conteúdo e boas avaliações dos servidores.

Capacitação	Empresa	Carga Horária	Instrutor(a)	Qtd. Participantes	Valor (R\$)
Formação e Qualificação de Multiplicadores de Treinamentos Para Mesários	Conexxões	16h	ELIANE MACIEL	44	19.000,00

Como público alvo, sugerimos um representante de cada Cartório Eleitoral e o servidor da Sede membro do Grupo de Trabalho dos Mesários, coordenado do TSE.

Registramos que a capacitação em tela está prevista na PAC 2022, homologado por conduto dos autos SEI 0006405-16.2021.6.02.8000, com previsão orçamentária, na ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear o evento objeto deste procedimento, caso se opte pela empresa acima destacada.

Oportunamente, visando subsidiar o processo decisório, fazemos juntada das consultas feitas ao SICAF/CADIN/CEIS e das certidões negativas de débitos e de Nepotismo, demonstrando a situação fiscal e de idoneidade da empresa proponente.

Por se tratar de ano eleitoral, sugerimos que a capacitação seja concluída até o dia **10/08/2022**.

Por fim, submetemos esta proposição à análise das unidades superiores, objetivando o posicionamento acerca da concordância com o conteúdo programático proposto, do público-alvo da capacitação, bem como da regularidade da contratação, aguardando o retorno dos presentes autos para a adoção das medidas subsequentes.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA**, **Chefe de Seção**, em 29/04/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1053479** e o código CRC **13BE748E**.

0003949-59.2022.6.02.8000

1053479v13